



Comprovante de Publicação

Nº: **5507**

Identificação: **1043/2011**

Data/Hora Veiculação: **20/04/2011 17:20**

Data Publicação : **25/04/2011**

Ato: **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2011 - PROCESSO 3174/2011**

Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES**

Tipo: **Termo de inexigibilidade ou dispensa**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ementa: **Prestação de serviços de exames complementares.**

Completo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA Procuradoria Geral Do Município PIL Nº 3174/2011

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2011

Processo nº: 3174/2011. Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA Assunto: Prestação de serviços de exames complementares. Valor Total Estimado: R\$ 104.116,00 (cento e quatro mil, cento e dezesseis reais). Dotação Orçamentária: nº 12.01.10.302.0005.2020 ? Fonte de Recursos 01000 ? Secretaria Municipal de Saúde; nº 12.01.10.302.0005.2020 ? Fonte de Recurso 01303 ? Secretaria Municipal de Saúde; nº 12.01.10.302.0005.2020 ? Fonte de Recursos 1495 ? Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: NEURO INSTITUTO FOREL LTDA. Rua: Vicente Machado, n.º 2011, Batel, Curitiba, Paraná, CNPJ/MF sob nº 77.389.252/0001-89. Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente auditada pelo Serviço de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores. Araucária, 06 de abril de 2011. HAROLDO FERREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Página 1 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA Procuradoria Geral Do Município PIL Nº 3174/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2011 Ratifico a Inexigibilidade, objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3174/2011, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Araucária, 06 de abril de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal Página 1 de 2